



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

RESOLUÇÃO CMDMC Nº 001 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de Membros na Presidência do CMDMC para gestão 2023-2025, bem como nas Comissões Permanentes do referido Colegiado para o mesmo biênio e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada de modo presencial na data de 17 de setembro de 2024, registrada sob o número: 018/2024, quanto à Gestão do CMDMC para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.019 de 09 de Setembro de 2024, tratando de alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.764 de 08 de Março de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba, no que tange às suas diversas áreas de atuação, especialmente quanto às políticas públicas ligadas à Mulher em nosso município;

CONSIDERANDO ainda o desligamento de membros do Colegiado na Presidência e Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba e a devida substituição por meio do Decreto Municipal nº 2.019 de 09 de Setembro de 2024, o CMDMC:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a alteração de Membros da Presidência do CMDMC para o biênio 2023 a 2025, desligando-se da mesma a Sra. Juliana Cunha Carvalho de Macedo, assumindo o seu lugar como **Primeira Secretária: a Sra. Ivani Antonia Andolfo** e assume como **Segunda Secretária a Sra. Celina Mota Santos de Oliveira**, ficando a Presidência composta da seguinte forma:

- I. Presidente: Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues;
- II. Vice-Presidente: Ana Luiza Pugliesi;
- III. Primeira Secretária: Ivani Antonia Andolfo;
- IV. Segunda Secretária: Celina Mota Santos de Oliveira.

Art. 2º - Fica deliberada a alteração de Membro na composição da Comissão Permanente denominada **COMISSÃO de PREVENÇÃO e ENFRENTAMENTO a VIOLÊNCIA CONTRA a MULHER**, desligando-se da mesma a Sra. Leonilda Silvério,

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.
Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

assumindo o seu lugar a **Sra. Juliana Alexandre de Sousa Florentino**, ficando dessa forma com a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil:

I.I – Mécia Policarpo Quirino;

I.II – Ana Luiza Pugliesi;

II – Representantes do Poder Público:

II.I – Juliana Alexandre de Sousa Florentino;

II.II – Maria Cosma Rodrigues da Silva;

Art. 3º - Fica deliberada a alteração de Membro na composição da Comissão Permanente denominada **COMISSÃO de COMUNICAÇÃO**, desligando-se da mesma a Sra. Ana Lúcia Soares Viana Barbosa, assumindo o seu lugar a **Sra. Carmen Silvia Landim Ferreira**, ficando dessa forma com a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil:

I.I – Letícia Batista da Silva;

I.II – Nayara Bordini;

II – Representantes do Poder Público:

II.I – Daniela Pereira Lellis;

II.II – Carmen Silvia Landim Ferreira;

Art. 4º - Ficam mantidas pelo Colegiado as demais disposições contidas na Resolução nº 001/2023 de 30 de maio de 2023 do CMDMC.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de setembro de 2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba (CMDMC).

LOURIANNE DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES

Presidente CMDMC

Gestão 2023 a 2025

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.

Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br